



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 002 / 2019**

**EMPRESA:** FELIPPE ENGENHARIA LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Calegari, nº 746, Bairro Rúbia, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES.

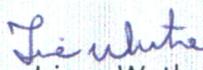
**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços nº 002/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta.

**VALOR:** R\$ 84.400,06 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais e seis centavos).

Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início aos serviços de **Implantação de Quebra-molas / Faixa Elevada na Sede do Município de Vila Pavão/ES**, conforme **Contrato nº 052/2019 de 12 de abril de 2019**.

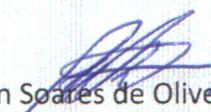
Vila Pavão/ES, 26 de Abril de 2019.

  
Irineu Wutke

Prefeito do Município

Recebi a 1ª via deste documento

Em 26 / 04 / 19

  
Ailson Soares de Oliveira  
Sócio Administrador  
Felippe Engenharia Ltda

Pregão Presencial nº 018/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de bloquetes e meio-fio para calçamento e reparos em calçamento das ruas da Sede e dos Distritos do município, em favor da empresa TASSINARI PREMOLDADOS LTDA EPP, os Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Vila Pavão/ES, 25/04/2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

### **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

Publicação Nº 197137

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 / 2019

Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 004494/2018, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina Ocupacional com fornecimento de Mão de Obra para Elaborar, Implementar, Acompanhar e Coordenar o PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho e o Programa de Conservação Auditiva - PCA, bem como realizar consultas clínicas de exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudanças de função, de retorno ao trabalho e para avaliar a saúde geral do empregado com a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, emitir Laudo de Insalubridade / Periculosidade / Penosidade e ainda realizar exames laboratoriais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais secretarias, em favor da empresa ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos reais).

Vila Pavão/ES, 26 de Abril de 2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

### **ORDEM DE SERVIÇOS 002/2019**

Publicação Nº 197170

#### RESUMO ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 002 / 2019

EMPRESA: FELIPPE ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Calegari, nº 746, Bairro Rúbia, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 002/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta.

VALOR: R\$ 84.400,06 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais e seis centavos).

Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início aos serviços de Implantação de Quebra-molas / Faixa Elevada na Sede do Município de Vila Pavão/ES, conforme Contrato nº 052/2019 de 12 de abril de 2019.

Vila Pavão/ES, 26/04/2019.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

Publicação Nº 197280

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

#### PROCESSO Nº 004826/2018

OBJETO: Aquisição de Caminhão Truck com Caçamba Basculante para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, conforme Plano de Trabalho Aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e convênio SICONV nº 872623/2018-Operação CAIXA nº 1056664-06.

ABERTURA: 15/05/2019, às 14h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

Vila Pavão/ES, 26/04/2019.

Roberto Selia

Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.142/2019**

Publicado

em

30 / 04 / 2019

**Designa servidor fiscal da execução de contrato, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei das Licitações – Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 034/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, solicitando a nomeação do senhor Evandro Geraldo do Carmo Medeiros, em substituição ao senhor Alípio Junior de Freitas, por este não compor mais o quadro de servidores desta municipalidade.

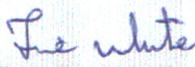
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 5.175.878 SPTC/MG, inscrito no CPF sob o nº 730.439.746-20, filho de José do Carmo e Ceir do Carmo, residente e domiciliado na Rua Vereador Alaci Costa, nº 180, Bairro Centro, Município de Barra de São Francisco/ES, por indicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **para acompanhar e fiscalizar a execução da obra originada pelo contrato nº 052/2019, celebrado com a empresa FELIPPE ENGENHARIA LTDA.**

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.142/2019**

Publicado Anteio

em 30 / 04 / 2019

**Designa servidor fiscal da execução de contrato, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei das Licitações – Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 034/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, solicitando a nomeação do senhor Evandro Geraldo do Carmo Medeiros, em substituição ao senhor Alípio Junior de Freitas, por este não compor mais o quadro de servidores desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 5.175.878 SPTC/MG, inscrito no CPF sob o nº 730.439.746-20, filho de José do Carmo e Ceir do Carmo, residente e domiciliado na Rua Vereador Alaci Costa, nº 180, Bairro Centro, Município de Barra de São Francisco/ES, por indicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **para acompanhar e fiscalizar a execução da obra originada pelo contrato nº 052/2019, celebrado com a empresa FELIPPE ENGENHARIA LTDA.**

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal